

Portaria

n.º 022/2021-2023 de 2 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre o reajuste do valor do título de associado-proprietário”.

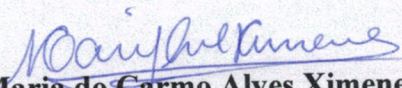
Maria do Carmo Alves Ximenes, Vice-Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando:

- a)** a necessidade de reajustar o valor do título de associado-proprietário que se encontra sem reajuste há mais de seis (6) anos, visando atender aos interesses dos associados e do clube;
- b)** o valor obtido na avaliação dos bens imóveis e benfeitorias do clube que importou numa quantia de R\$70.830.072,57;
- c)** o uso do método previsto no parágrafo único do Art. 108 do Estatuto Social, para encontrar o valor real e patrimonial do título, qual seja, aplicação de ajustes de no mínimo seis por cento (6%) e doze por cento (12%);
- d)** a decisão do Conselho Deliberativo, tomada em reunião realizada no dia 8-11-2022, conforme inciso III do Art. 48 do Estatuto Social,

Resolve:

- 1º) Estabelecer o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) para o título de associado-proprietário do Clube Indaiá.
- 2º) Este valor passa a vigorar a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.
- 3º) O valor da taxa de transferência de título de associado-proprietário, atualmente em vinte por cento (20%) do valor nominal, conforme previsto no parágrafo único do Art. 108 do Estatuto Social, passará a ser de R\$1.600,00 também a partir de 1-2-2023.
- 4º) O valor atual do título (R\$5.000,00) é válido para as propostas de admissão de novos sócios, que estiverem completas e forem entregues e aprovadas até o dia 31-1-2023 na secretaria do clube.
- 5º) Os candidatos que possuem propostas aprovadas tem prazo até o dia 31-1-2023 para efetuar o acerto do título ou da taxa de transferência com base no valor atual de R\$5.000,00 e R\$1.000,00 respectivamente.
- 6º) Os valores das joias de contribuinte e universitário continuam a ser reajustados com base no valor da TMC, conforme previsto nos Arts. 7º e 8º, respectivamente.
- 7º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.


Maria do Carmo Alves Ximenes